



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO Nº 4764 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 821.157,32 (Oitocentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	24.851,25
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	88.113,70
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	6.051,28
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	4.940,40
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	7.909,87
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	19.613,77



Prefeitura Municipal de Patrocínio

DECRETO N° 4764 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	26.837,46
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	92.839,59
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	550.000,00
TOTAL:		821.157,32

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 9 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal